

# PROGRAMA BRASILEIRO DE OPERADOR ECONÔMICO AUTORIZADO



# CONCEITO OEA É INTERNACIONAL

**NO MUNDO:**

+ de **130** Programa de OEA

+ **40.000** empresas já certificadas



**OMA**  
Convenção de  
Quioto Revisada



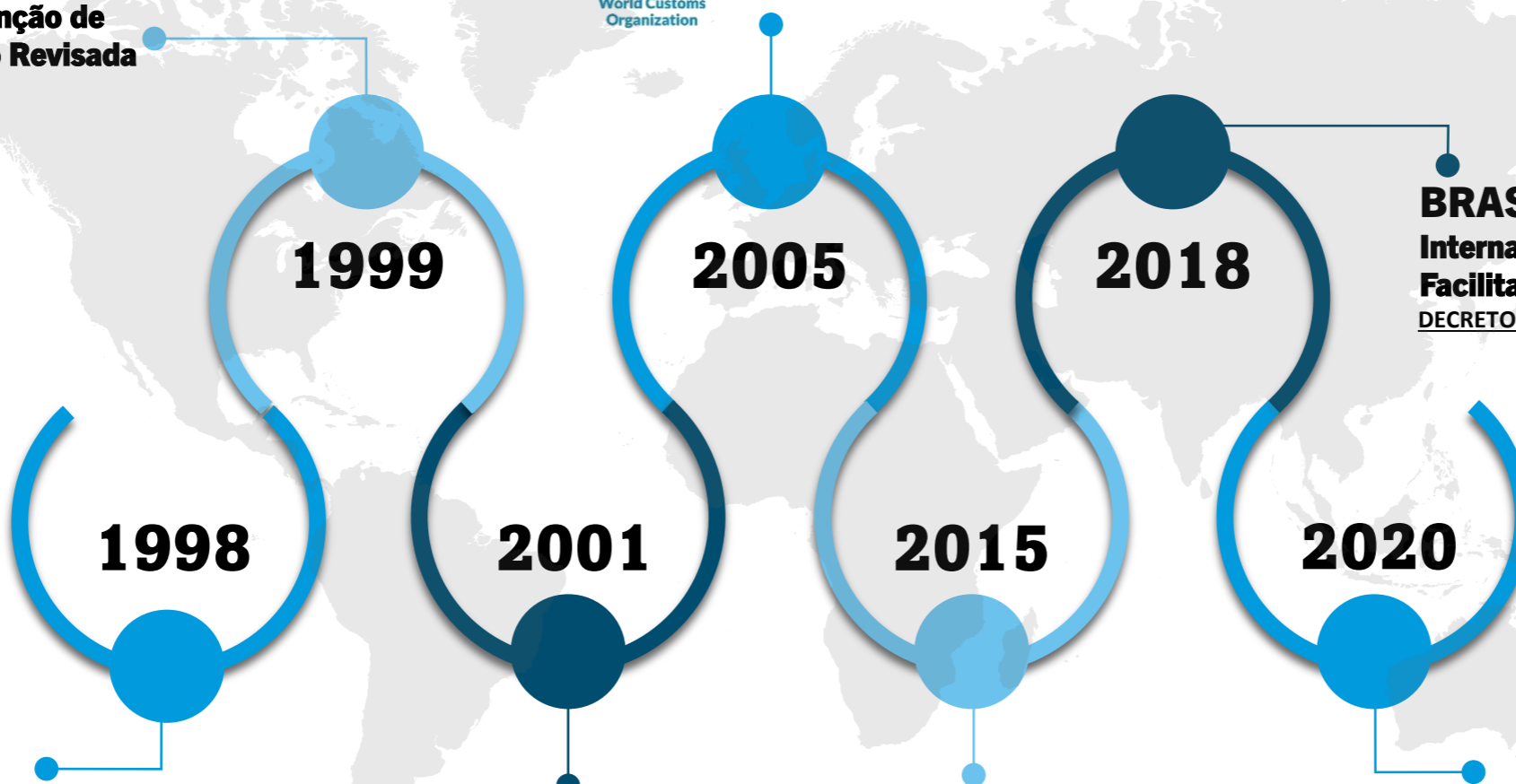
**OMA**  
SAFE - Diretrizes Internacionais



**BRASIL**  
Internalização do Acordo de  
Facilitação do Comércio - OMC  
DECRETO Nº 9.326, DE 3 DE ABRIL DE 2018



**BRASIL**  
Internalização da Convenção de  
Quioto Revisada  
DECRETO Nº 10.276, DE 13 DE MARÇO DE 2020



**SUÉCIA**  
Conformidade  
Aduaneira



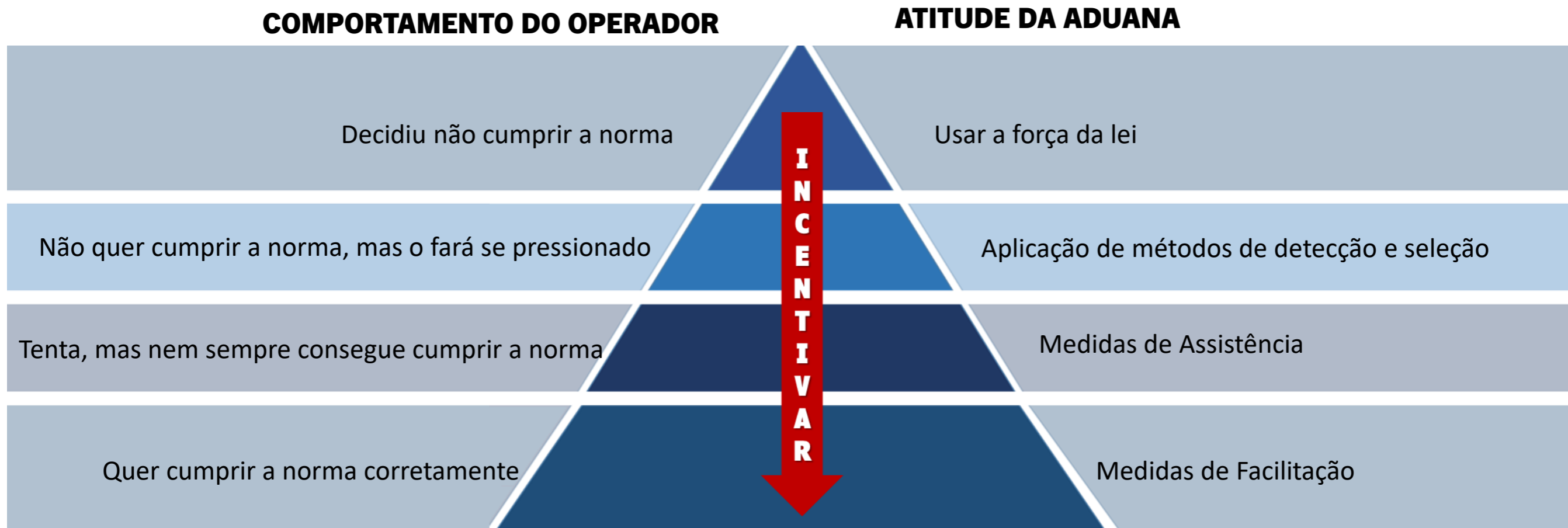
**EUA**  
CTPAT (Segurança)



**PROGRAMA BRASILEIRO**  
(Segurança e Conformidade)



# PIRÂMIDE DE COMPLIANCE





# **MARCOS LEGAIS DO PROGRAMA BRASILEIRO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1985/2020  
PORTARIA COANA Nº 77/2020



# PROGRAMA BRASILEIRO DE OEA

O Programa Brasileiro de OEA consiste em uma iniciativa destinada a:

01

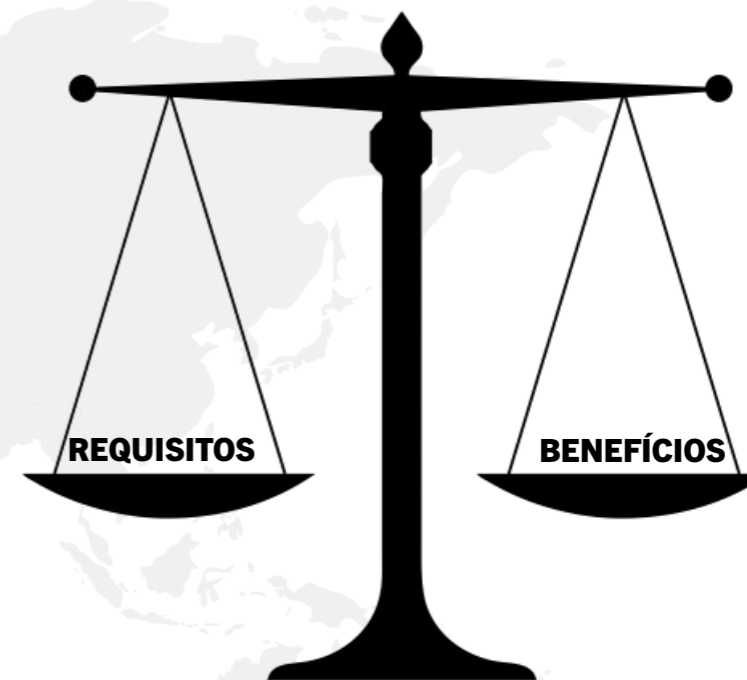
**FORTALECER A SEGURANÇA** da cadeia de suprimentos internacional

02

**ESTIMULAR O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO** da legislação tributária e aduaneira

03

**GARANTIR MEDIDAS DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO**, especialmente com vistas a tornar mais ágil a circulação, a liberação e o despacho aduaneiro de bens



# FASES DE IMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA BRASILEIRO DE OEA



## OEA-Segurança 2015

- I - IMPORTADOR
- II - EXPORTADOR
- III - TRANSPORTADOR
- IV - AGENTE DE CARGA
- V - DEPOSITÁRIO ADUANEIRO
- VI - RECINTO ESPECIAL PARA DESPACHO  
ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO
- VII - OPERADOR PORTUÁRIO
- VIII - OPERADOR AEROPORTUÁRIO



## OEA-Conformidade 2016

- I - IMPORTADORES
- II - EXPORTADORES

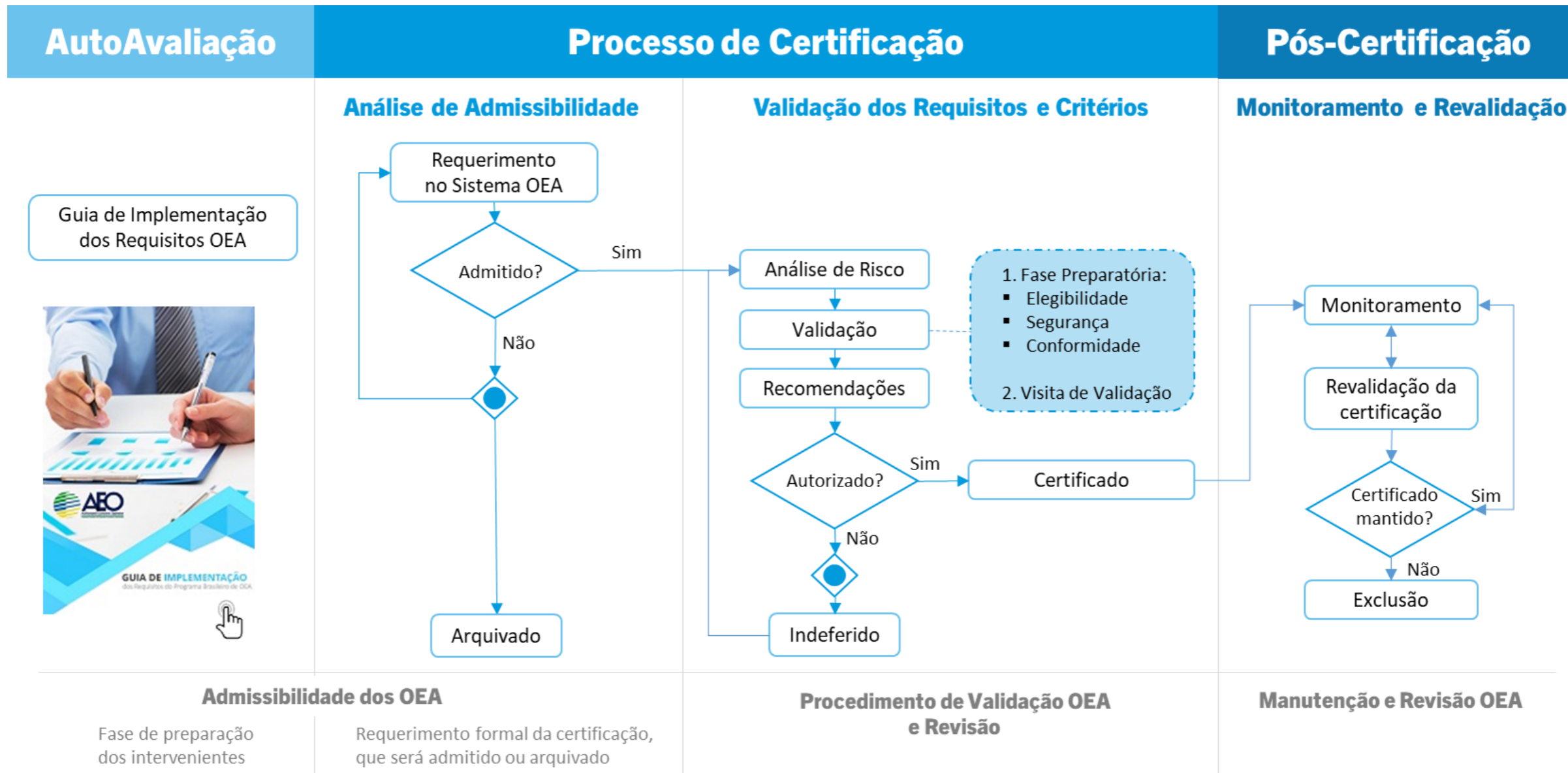


## OEA-Integrado 2017

OUTROS ORGANISMOS DE CONTROLE



# PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO



# COMO MINIMIZAR RISCOS E atender aos requisitos do Programa

## AUTOAVALIAÇÃO

Revisão dos procedimentos internos e adequação deles, se necessário, para o atendimento dos requisitos do Programa

Processo **CONTÍNUO** que consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar os eventos de risco capazes de **AFETAR NEGATIVAMENTE** os processos de trabalho.







# PERGUNTAS & RESPOSTAS

PROGRAMA BRASILEIRO DE OEA



## LEITURA INDISPENSÁVEL

### Instrução Normativa RFB nº 1985/2020

Regras Gerais

### Portaria nº 77/2020

Requisitos

### Guia de Implementação dos Requisitos

Exigibilidade e OEA-Segurança

### Perguntas & Respostas

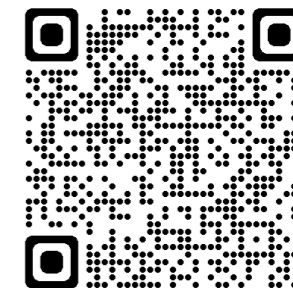


Biblioteca OEA



# FORMALIZAÇÃO DA SOLITICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OEA

- ✓ Todas as informações são prestadas por meio do **Portal Único Siscomex**, via Internet
- ✓ **SISTEMA OEA** - Ferramenta de autoavaliação
- ✓ Anexação de evidências



Portal Único Siscomex



# SISTEMA OEA

## Questionário de Autoavaliação



Operador:

✓ + 1 - Informações Gerais

✓ - 2 - Critérios de Elegibilidade

✓ - 2.1 - Histórico de cumprimento da legislação aduaneira

✓ 2.1.1 - Histórico de cumprimento da legislação aduaneira

✓ - 2.2 - Gestão da informação

✓ - 2.2.1 - Registros das operações

✓ Item a

✓ Item b

✓ Item c

✓ Item d

✓ Item e

✓ + 2.2.2 - Segurança da informação

✓ + 2.2.3 - Qualidade documental

✓ + 2.2.4 - Informações declaradas

✓ + 2.3 - Solvência financeira

✓ + 2.4 - Política de recursos humanos

✓ + 2.5 - Gerenciamento de riscos aduaneiros

### - 2.2.1 - Registros das operações

a. O requerente assegura que são mantidos registros que permitem auditoria de todas as operações de comércio exterior?

Sim  Não

Informações Complementares

Rich text editor toolbar with icons for bold, italic, text color, background color, bulleted list, numbered list, link, unlink, insert image, text color, background color, undo, redo, print, eye, and table. Below the toolbar is a text area with a character count: "Contagem de caracteres: 0 / 5000".

Anexar evidências de execução.

Ex.: relatórios de operações de comércio exterior; relatórios de estoques etc.

Nome do Arquivo
Nenhum resultado encontrado

Anexar Arquivos

Salvar Resposta



**Guia de Implementação dos Requisitos**

**Comprove** o atendimento dos requisitos com anexação de **EVIDÊNCIAS**



# ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

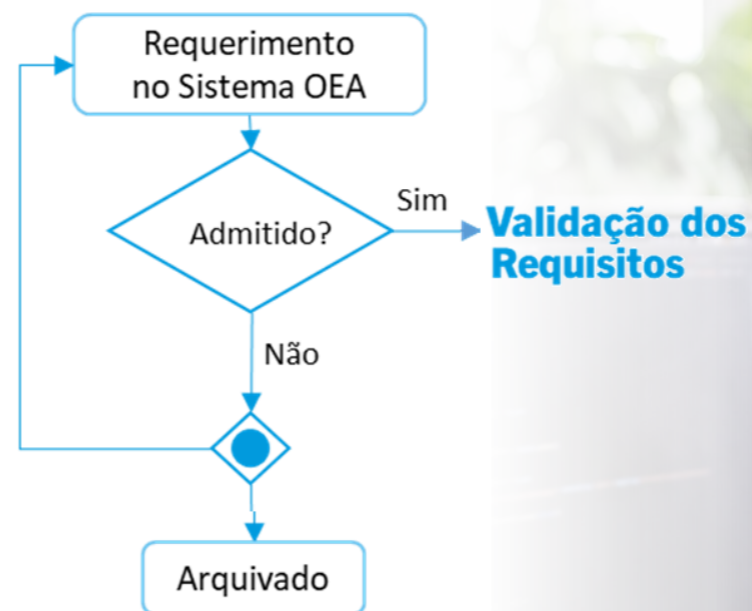


Instrução Normativa 1985/2020  
Portaria Coana 77/2020

## Cr terios de Admissibilidade

- 01. Domic lio Tribut rio Eletr nico (DTE)**
- 02. Escritura o Cont bil Digital (ECD)**
- 03. Regularidade Fiscal (CND)**
- 04. Inscri o no CNPJ e recolhimento de tributos federais h  mais de 24 meses**
- 05. Atua o como interveniente em atividade pass vel de certifica o por, no m nimo, 24 meses**
- 06. Inexist ncia de indeferimento de pedido de certifica o nos  ltimos 6 meses**
- 07. Autoriza o para operar na  rea de atua o**

## An lise de Admissibilidade



# ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE



Instrução Normativa 1985/2020  
Portaria Coana 77/2020

## Requisitos de Elegibilidade

- 01. Histórico de cumprimento da legislação aduaneira:** Evitar reincidência de infração à legislação aduaneira.
- 02. Gestão da informação:** Assegurar disponibilidade e exatidão de registros comerciais relacionados com as operações de comércio exterior. Assegurar exatidão de informações de interesse aduaneiro declaradas.
- 03. Solvência financeira:** Manter e aperfeiçoar todos os controles ligados aos critérios do Programa.
- 04. Política de recursos humanos:** Evitar admissão ou manutenção de pessoal que represente ameaça à cadeia logística ou à conformidade aduaneira.
- 05. Gerenciamento de riscos aduaneiros:** Identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos que afetam os objetivos relacionados com os critérios do Programa.



# CRITÉRIOS DE SEGURANÇA



Instrução Normativa 1985/2020  
Portaria Coana 77/2020

## CrITÉrios de Segurança

- 01. Segurança da carga:** Evitar utilização de unidade de carga ou compartimento de carga adulterados. Evitar violação de unidades de carga e de veículos de carga.
- 02. Controle de acesso físico:** Evitar acesso não autorizado a áreas ou setores do estabelecimento.
- 03. Treinamento e conscientização de ameaças:** Sensibilizar os funcionários acerca da segurança da cadeia.
- 04. Segurança física das instalações:** Evitar acesso não autorizado a áreas ou setores do estabelecimento.
- 05. Gestão de parceiros comerciais:** Evitar parcerias que comprometam a segurança da cadeia logística internacional.



# CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE



Instrução Normativa 1985/2020  
Portaria Coana 77/2020

## Requisitos de Conformidade

- 01. Descrição das mercadorias:** Assegurar correta identificação das mercadorias descritas nas declarações aduaneiras.
- 02. Classificação fiscal das mercadorias:** Assegurar registro de declarações aduaneiras com mercadorias corretamente enquadradas na NCM.
- 03. Operações Indiretas:** Assegurar correta identificação do sujeito passivo, real vendedor, comprador ou responsável pela operação de comércio exterior nas declarações aduaneiras.
- 04. Base de cálculo dos tributos:** Declarar corretamente a base de cálculo dos tributos.
- 05. Imunidades, benefícios fiscais e suspensões:** Assegurar que imunidades, benefícios fiscais e suspensões sejam corretamente solicitados, usufruídos e extintos.
- 06. Origem de mercadorias:** Solicitar tratamento tarifário preferencial ou não preferencial em conformidade com a legislação aplicável.
- 07. Qualificação profissional:** Assegurar correta elaboração e execução das atividades relacionadas com o cumprimento da legislação aduaneira.
- 08. Controle Cambial:** Assegurar o controle cambial das operações de comércio exterior.



# VISITA DE VALIDAÇÃO

## Virtual ou Presencial

01

**Confirmação** de informações prestadas à RFB

02

Coleta de **evidências**

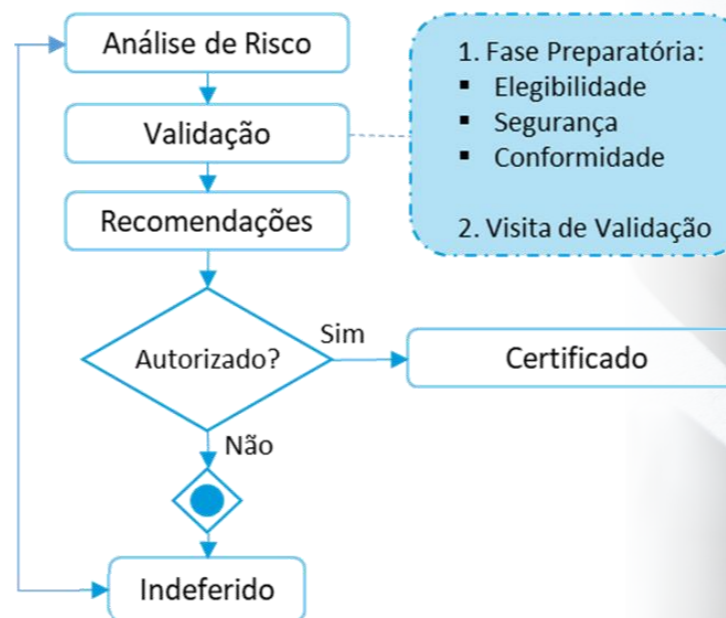
03

Aplicação de **testes de validação**

04

Formação de **convicção** quanto ao atendimento dos requisitos do Programa

### Validação dos Requisitos e Critérios





# CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO



Ato Declaratório  
**publicado no DOU**



Poderá ser acompanhada de **recomendações** e que serão acompanhadas para fins de manutenção no Programa



Do indeferimento do requerimento cabe **recurso**, apresentado no Sistema OEA, no prazo de **20 dias**

# CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA

01

Manter **atualizadas** as informações referentes ao atendimento dos requisitos e critérios do Programa **no Sistema OEA**

02

Realizar autoavaliação no **mínimo anualmente** e, se necessário, anexar as **evidências dos procedimentos alterados** no QAA no Sistema OEA

03

Manter atualizadas as informações relativas aos **Pontos de contato: informar os novos e revogar acesso** ao sistema OEA dos desligados

04

Comunicar ocorrências relativas a:  
- **Suspeita de contaminação das cargas**  
- **Detecção de contaminação das cargas**



# COMO COMUNICAR SUSPEITAS, ANOMALIAS E VIOLAÇÕES DE CARGAS À RFB

**01**

Contatar **IMEDIATAMENTE** a equipe de **REPRESSÃO** da Receita Federal por **WHATSAPP**

O número será informado por e-mail pelo seu ponto de contato RFB, **após certificado**

No contato por WhatsApp, forneça o **máximo possível** de informações relativas à carga, por exemplo:

- ✓ Número do container
- ✓ Número do lacre
- ✓ Número da DU-E
- ✓ Número da e-NF
- ✓ Motivo da suspeita, com imagens, se houver...

**02**

Manter o seu Ponto de Contato no Programa OEA **atualizado a respeito do problema** detectado e das ações de acompanhamento subsequentes, **enviando o formulário** ao lado, preferencialmente por e-mail.



**Obtenha o  
Formulário**

# MONITORAMENTO

- ✓ Verificação da **manutenção do atendimento** dos requisitos e demais disposições da IN
- ✓ Contatos via **e-mail / reunião** para relato dos Problemas e solicitação de informações adicionais
- ✓ Sugestão de **recomendações** para cumprimento No prazo de 30 dias ou em prazo a definir
- ✓ Poderá haver **graduação dos benefícios** ou sua **interrupção** ou início de **processo de exclusão**



# REVALIDAÇÃO

- ✓ A revalidação ocorrerá no período de **3 a 5 anos** após a certificação
- ✓ O início da revalidação será **comunicado previamente** pela EqOEA

# **BENEFÍCIOS OEA**

- ✓ **Agilidade**
- ✓ **Previsibilidade**
- ✓ **Menor Custo**
- ✓ **Serviços**



# Benefícios OEA

	S	C
Divulgação do nome do OEA no sítio da RFB na internet	X	X
Permissão para utilização da logomarca "AEO"	X	X
Designação de ponto de contato na RFB	X	X
Prioridade na análise em outras modalidades OEA	X	X
Participação no Fórum Consultivo	X	X
Dispensa de exigências para habilitação em regimes aduaneiros especiais já cumpridas no OEA	X	X
Participação em seminários e treinamentos	X	X
Tratamento prioritário nos Recintos ( <a href="#">Portaria RFB nº 143, de 11/02/2022</a> )	X	X
Prioridade no julgamento de processos administrativos fiscais ( <a href="#">Portaria RFB nº 228, 30/09/2022</a> )	X	X
Permissão para usufruir benefícios de ARM que a RFB venha a pactuar em Aduanas estrangeiras	X	
Parametrização imediata das declarações (DU-E)	X	
Reduzido percentual de seleção para canal de conferência	X	
Prioridade de conferência das DU-E selecionadas para conferência	X	
Dispensa da garantia no Trânsito Aduaneiro	X	
Acesso prioritário a transportador OEA (recintos alfandegados)	X	
Resposta à consulta de classificação fiscal em até 40 dias		X
Dispensa garantia Admissão Temporária para Utilização Econômica		X
Carga Pátio por 24h no modal aéreo (cargas diretas do exterior)		X
Parametrização imediata das declarações (DI)		X
Reduzido percentual de seleção para canal de conferência		X
Prioridade de conferência das DI selecionadas para canal		X
Despacho antecipado nos modais aéreo e marítimo		X
Prioridade na interpretação da legislação tributária e aduaneira ( <a href="#">Portaria RFB nº 239, 27/10/2022</a> )		X

## Benefícios de Caráter Geral

## Benefícios OEA-S

## Benefícios do OEA-C



**Conheça todos os  
Benefícios OEA**

# NOVOS BENEFÍCIOS – TRATAMENTO PRIORITÁRIO



## No julgamento de processos administrativos fiscais



### Portaria RFB nº 228, de 3 de outubro de 2022

Atribui prioridade aos julgamentos de contribuintes participantes de programas de conformidade, como o Programa OEA e o Programa Confia.

O novo benefício é estendido a **todos operadores com certificação OEA ativa.**



## Nas consultas sobre interpretação da legislação tributária e aduaneira



### Portaria RFB nº 239 de 27 de outubro de 2022

Confere análise prioritária de processo de consulta sobre interpretação da legislação tributária e aduaneira e sobre classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, quando apresentada por interveniente certificado no Programa OEA, na modalidade **OEA-Conformidade.**

## SELEÇÃO PARA CONFERÊNCIA CANAIS VERMELHO E AMARELO

↓ **7,2x**

### IMPORTAÇÃO

Canais vermelho e amarelo dos OEA são **6,3x menor** que os dos Não-OEA

↓ **3,4x**

### EXPORTAÇÃO

Canais vermelho e amarelo dos OEA são **3,4x menor** que os dos Não-OEA



**Estatísticas OEA  
Atualizadas**

## TEMPO MÉDIO DE LIBERAÇÃO DA IMPORTAÇÃO (REGISTRO ⇨ DESEMBARAÇO)



Tempo OEA no modal marítimo é **19,4x menor** que do Não-OEA (1:41 | 32:51).



Tempo OEA no modal aéreo é **19,9x menor** que do Não-OEA (0:37 | 19:48).



Tempo OEA no modal rodoviário é **26,5x menor** que do Não-OEA (00:25 | 11:40).



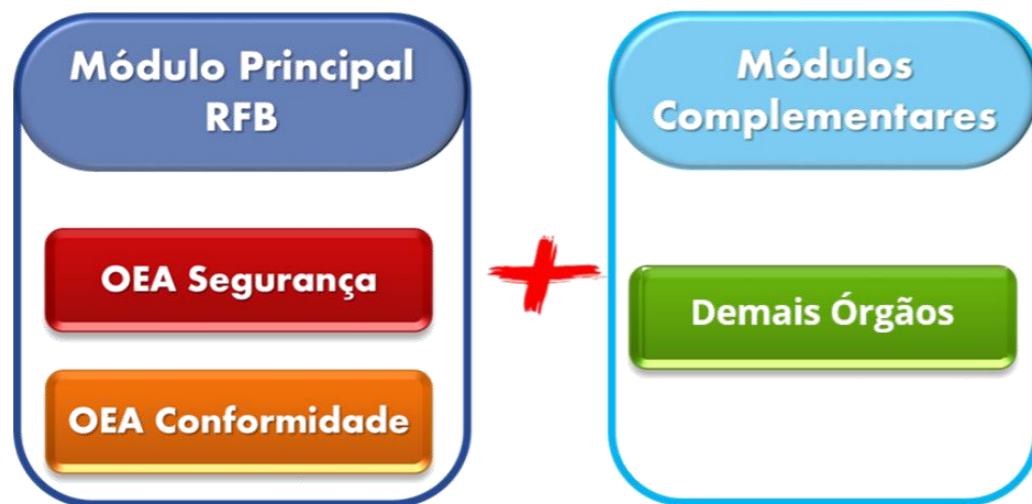
**Dados até 30/11/2022**



# OEA-INTEGRADO

Portaria RFB nº 2384/2017

**MÓDULO COMPLEMENTAR** que inclui outros organismos da Administração Pública, que exercem controle sobre operações de comércio exterior, no Programa OEA.



## BENEFÍCIOS PREVISTOS

- ✓ Simplificação/Prioridade no processo de **licenciamento**
- ✓ **Ponto de contato**
- ✓ Menor incidência de **seleção** para conferência física
- ✓ **Análise prioritária** de mercadorias



OEA-Integrado



# OEA-INTEGRADO

## Órgãos que já iniciaram trabalho conjunto

### OEA-Integrado Exército

Exército Brasileiro  
14/03/2018



### OEA-Integrado Anvisa

Agência Nacional de  
Vigilância Sanitária  
15/05/2019



### SECEX OEA-INTEGRADO

52

Certificados



**Redução em 10 dias** no tempo  
de autorização do **DRAWBACK**  
(de 12 dias a 1,4 dias).



**Conheça que já é  
OEA-Integrado Secex**

### OEA-Integrado Agro

Secretaria de Defesa Agropecuária  
13/12/2016



### OEA-Integrado Anac

Agência Nacional de Aviação Civil  
13/06/2018



### OEA-Integrado Inmetro

Instituto Nacional de Metrologia,  
Qualidade e Tecnologia  
23/09/2019

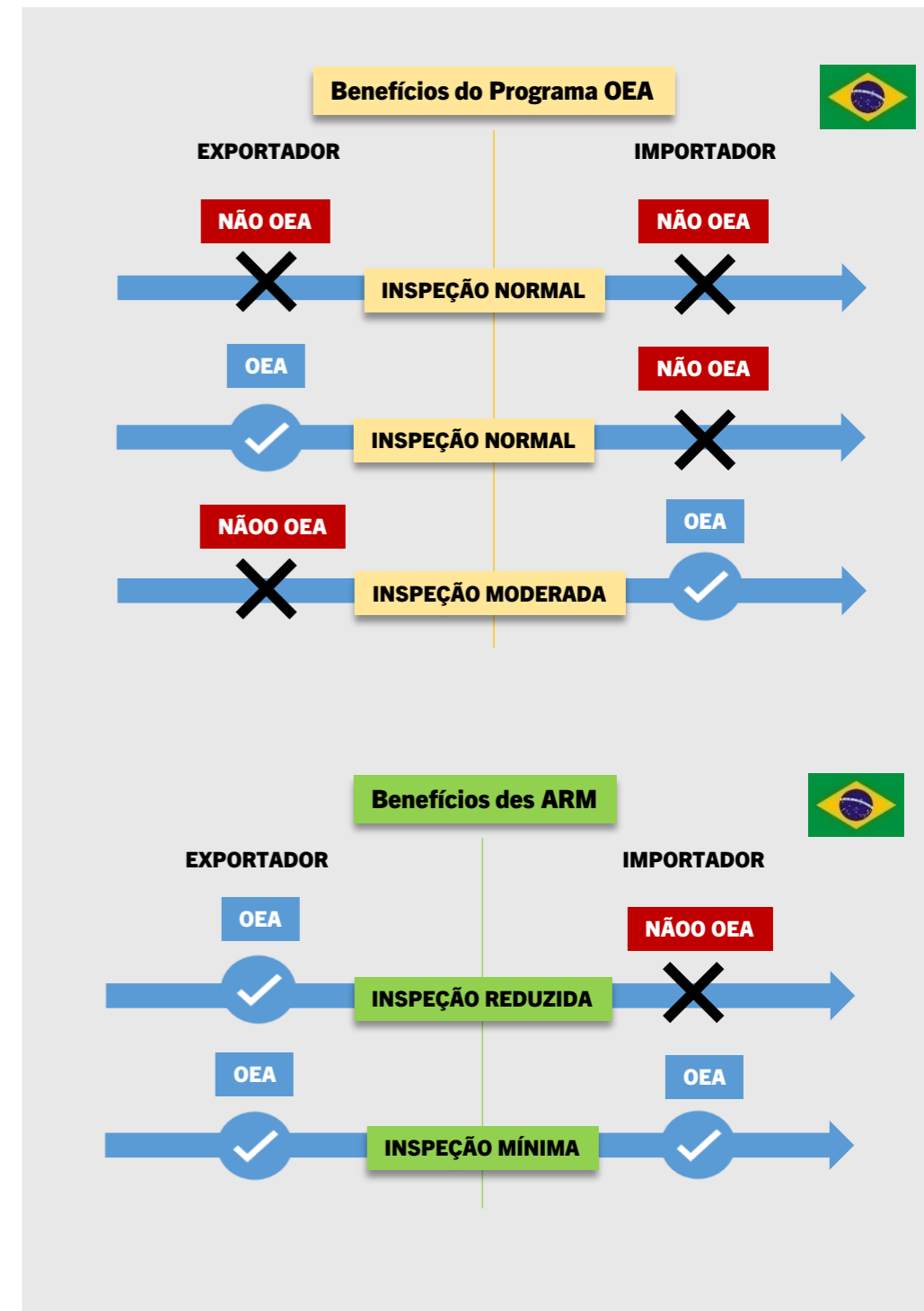


# ACORDOS DE RECONHECIMENTO MÚTUO

São acordos bi/multilaterais celebrados entre Aduanas de países que possuam Programas de OEA compatíveis entre si.

## OBJETIVOS

- **Aprimoramento do gerenciamento de risco** pelas Aduanas por meio da identificação dos operadores confiáveis
- Aumento do rol de **benefícios tangíveis** aos operadores certificados



# BENEFÍCIOS DOS ARM

As Partes concederão, com base na reciprocidade e na medida em que lhe for possível, aos OEA certificados ou autorizados, as seguintes medidas de facilitação em conformidade com a legislação e políticas aplicáveis:

01

**Prioridade** e agilização no despacho aduaneiro de importação;

02

Servidores aduaneiros designados como **Ponto de Contato** entre as Aduanas, para garantir a aplicação dos benefícios acordados.

03

**Redução nas inspeções** de importação de acordo com os sistemas de riscos aplicados por cada Parte;

04

**Medidas prioritárias** para responder às interrupções do fluxo de comércio internacional devido a um aumento nos níveis de alerta de segurança, fechamento de fronteiras e/ou desastres naturais, emergências de perigo, riscos sanitários e outras graves incidentes; e

05










**Outros benefícios** que tenham como objetivo facilitar o comércio de empresas certificadas, previamente acordados entre as Partes.


# RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

9 Acordos de Reconhecimento Mútuo  
13 Países participantes



## ARM JÁ ASSINADOS:

-  Brasil-Uruguai  
13/12/2016
-  Brasil-China  
25/10/2019
-  Mercosul  
13/11/2019
-  Brasil-Bolívia  
29/09/2020
-  Brasil-Peru  
02/10/2020
-  Brasil-México  
05/05/2021
-  Brasil-Colômbia  
06/07/2021
-  + 10 países  
Acordo Regional  
18/05/2022
-  Brasil-USA  
16/09/2022

[Conheça os ARM já assinados pela RFB](#) 





## ARM BRASIL-EUA

Assinatura: 16/09/2022



## OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS NOS ESTADOS UNIDOS

Exportadores certificados como **OEA-Segurança** no Brasil desejem receber os benefícios concedidos pela Aduana americana **devem fornecer ao Programa OEA** o seu *Manufacturer Identification Number* (MID).

Forneça seu MID à RFB

RFB informa a Aduana americana

Aduana americana reconhece OEA-BR



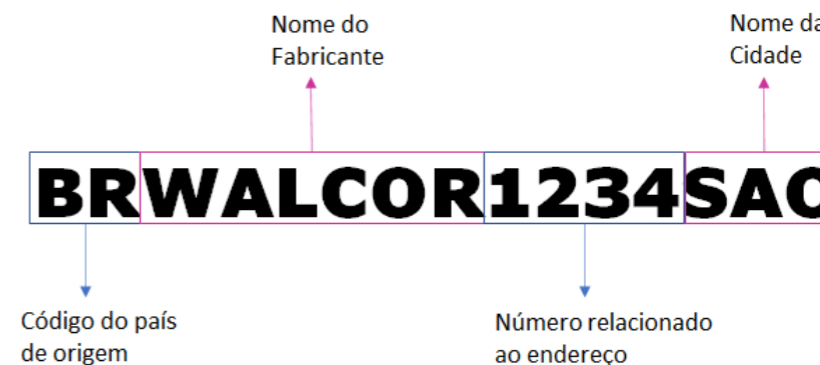
### O QUE É O MID NUMBER?

É um **código alfanumérico** de identificação, com **até 15 caracteres**, atribuído pelo CBP ao fabricante que exporta mercadorias para os Estados Unidos. Ele é composto:

Para fornecer à RFB seu MID Number acesse o formulário abaixo:



Formulário MID Number



# MATERIAIS DESENVOLVIDOS PARA SANAR AS DÚVIDAS SOBRE ARM



Acesse os materiais



gov.br Ministério da Economia

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

Receita Federal

O que você procura?

Assuntos > Portal Aduana e Comércio Exterior > Importação e Exportação > Operador Econômico Autorizado > Benefícios do Programa OEA > Acordos de Reconhecimento Mútuo > ARM já assinados > ARM Brasil-EUA

## ARM Brasil-Estados Unidos

Data da assinatura: 16/09/2022

Modalidade: OEA-Segurança

Benefícios acordados:

- Redução nas inspeções de importação de acordo com os sistemas de risco aplicados por cada Parte;
- Prioridade e agilização no despacho aduaneiro de importação;
- Medidas prioritárias para responder às interrupções do fluxo de comércio internacional devido a um aumento nos níveis de alerta de segurança, fechamento de fronteiras e/ou desastres naturais, emergências de perigo, riscos sanitários e outros graves incidentes; e
- Eventos de divulgação conjuntos coordenados pelo CTPAT e o Programa OEA Brasil como conferências, seminários e workshops.

DOCUMENTOS DE INTERESSE

ARM Brasil-EUA Assinado

Guia de Benefícios do ARM Brasil-EUA

Guide for the implementation MRA Brazil-USA

Compartilhe o MID Number com a RFB

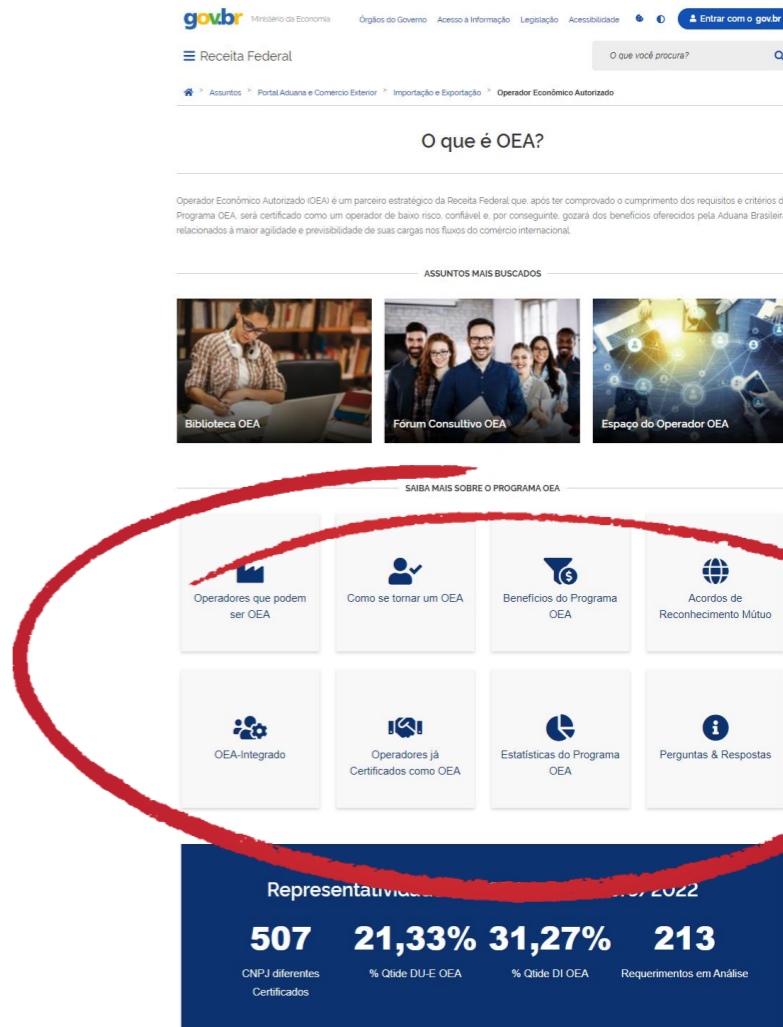
Evento de Assinatura do ARM Brasil-EUA:

No dia 16 de setembro de 2022, a Receita Federal firmou um Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) com a Aduana Americana em Washington DC, oficializando a parceria entre seus Programas de Operador Econômico Autorizado. O evento solene de assinatura ocorreu no Centro de Comércio Internacional - Edifício Ronald Reagan, em Washington D.C, e encerrou uma longa jornada de negociações entre as equipes técnicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Serviço de Alfândega e Proteção de Fronteiras do Governo dos Estados Unidos da América, iniciada em 2015, com a assinatura do Plano de Trabalho Conjunto.

Participaram do encontro o embaixador Nestor Foster Jr, o secretário especial da Receita Federal do Brasil (RFB) Julio Cesar Vieira Gomes, o subsecretário de Administração Aduaneira (RFB) Jackson Aluir

# PROGRAMA BRASILEIRO DE OEA NA INTERNET

 Operadores que podem ser OEA	 Como se tornar um OEA	 Benefícios do Programa OEA	 Acordos de Reconhecimento Mútuo
 OEA-Integrado	 Operadores já Certificados como OEA	 Estatísticas do Programa OEA	 Perguntas & Respostas



gouvbr Ministério da Economia | Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar com o govbr

Receita Federal | O que você procura?

Assuntos | Portal Aduana e Comércio Exterior | Importação e Exportação | Operador Econômico Autorizado

### O que é OEA?

Operador Econômico Autorizado (OEA) é um parceiro estratégico da Receita Federal que, após ter comprovado o cumprimento dos requisitos e critérios do Programa OEA, será certificado como um operador de baixo risco, confiável e, por conseguinte, gozará dos benefícios oferecidos pela Aduana Brasileira, relacionados à maior agilidade e previsibilidade de suas cargas nos fluxos do comércio internacional.

ASSUNTOS MAIS BUSCADOS

- Biblioteca OEA
- Fórum Consultivo OEA
- Espaço do Operador OEA

SAIBA MAIS SOBRE O PROGRAMA OEA

Operadores que podem ser OEA	Como se tornar um OEA	Benefícios do Programa OEA	Acordos de Reconhecimento Mútuo
OEA-Integrado	Operadores já Certificados como OEA	Estatísticas do Programa OEA	Perguntas & Respostas

Representatividade em 2022

507	21,33%	31,27%	213
CNPJ diferentes Certificados	% Qtd de DU-E OEA	% Qtd de DI OEA	Requerimentos em Análise



Programa OEA







*Obrigado!*

**Centro Nacional de OEA**  
**oea.df@rfb.gov.br**